

Sprachenpolitische Aspekte des DaF-Unterrichts

Dörthe Uphoff
FLM0640 – 2019.1
13. Stunde



Aufbau der Stunde

- Besuch von Herrn Wolf Martin Fischer (Referendariat)
- Referat Pâmela: Initiative PASCH
- Sprachenpolitische Dokumente für den schulischen Deutschunterricht
- Referat Gabriella und Tânia: Landeskundliche Ansätze
- Diskursive Landeskunde (Altmayer, 2004, 2016)



Lei nº 9394/1996 vs. Lei nº 13.415/2017 (EF)

Art. 26 § 5º

“Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série o **ensino de pelo menos uma língua estrangeira, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar**, dentro das possibilidades da instituição.”

Art. 26 § 5º

“No currículo do ensino fundamental, a partir do sexto ano, **será ofertada a língua inglesa.**”

Principais alterações:

- Obrigatoriedade da oferta do inglês e menção explícita da língua
- Retirada da expressão “pelo menos”

Lei nº 9394/1996 vs. Lei nº 13.415/2017 (EM)

Art. 36

“O currículo do ensino médio observará [...] as seguintes diretrizes:
III – **será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição.**”

Art. 35-A § 4

“Os currículos do ensino médio **incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol**, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino.”

Lei nº 11.161/2005: ensino do espanhol

Art. 1º O ensino da língua espanhola, de **oferta obrigatória pela escola** e de **matrícula facultativa para o aluno**, será implantado, gradativamente, nos currículos plenos do **ensino médio**.

§ 1º O processo de implantação deverá estar concluído no prazo de cinco anos, a partir da implantação desta Lei.

§ 2º É facultada a **inclusão** da língua espanhola nos currículos plenos do **ensino fundamental d 5ª a 8ª séries**.

Art. 2º A oferta da língua espanhola pelas redes públicas de ensino deverá ser feita **no horário regular de aula** dos alunos.

Art. 3º Os sistemas públicos de ensino implantarão **Centros de Ensino de Língua Estrangeira**, cuja programação incluirá, necessariamente, a oferta de língua espanhola.

Art. 4º A rede privada poderá tornar disponível esta oferta por meio de diferentes estratégias que incluam desde aulas convencionais no horário normal dos alunos até a matrícula em cursos e Centro de Estudos de Língua Moderna.

Lei nº 11.161/2005: ensino do espanhol

Art. 1º O ensino da língua espanhola, de **oferta obrigatória pela escola** e de **matrícula facultativa para o aluno**, será implantado, gradativamente, nos currículos plenos do **ensino médio**.

§ 1º O processo de implantação deverá estar concluído no prazo de cinco anos, a partir da publicação desta Lei.

§ 2º É facultativa a oferta de ensino de língua espanhola nos currículos plenos do **ensino fundamental**.

Art. 2º A oferta de ensino de língua espanhola deverá ser feita **no idioma original**.

Art. 3º Os sistemas públicos de ensino deverão oferecer, de acordo com o **Plano Nacional de Ensino de Língua Estrangeira**, cuja programação prevê, entre outras coisas, a oferta de língua espanhola.

Art. 4º A rede privada poderá tornar disponível a oferta por meio de diferentes estratégias que incluam desde aulas convencionais no horário normal dos alunos até a matrícula em cursos e Centro de Estudos de Língua Moderna.

Revogada pela Lei nº 13.415/2017



Principais mudanças na LDB para o ensino de LE

- A língua inglesa passa a ser **citada explicitamente**, tornando-se, além disso, **disciplina obrigatória** no EF II e EM.
- As escolas perdem o direito de **não** oferecer o ensino do inglês.
- Para o EF, não se menciona mais a possibilidade de oferecer mais de uma língua estrangeira. Com isso, **não há mais estímulo para uma educação plurilíngue no EF.**
- Para o EM, a oferta do espanhol não é mais obrigatória, apenas **recomendada.**
- Não se menciona mais o projeto de implantação de **Centros de Ensino de Línguas Estrangeiras.**



Weitere sprachpolitische Dokumente für den schulischen FSU

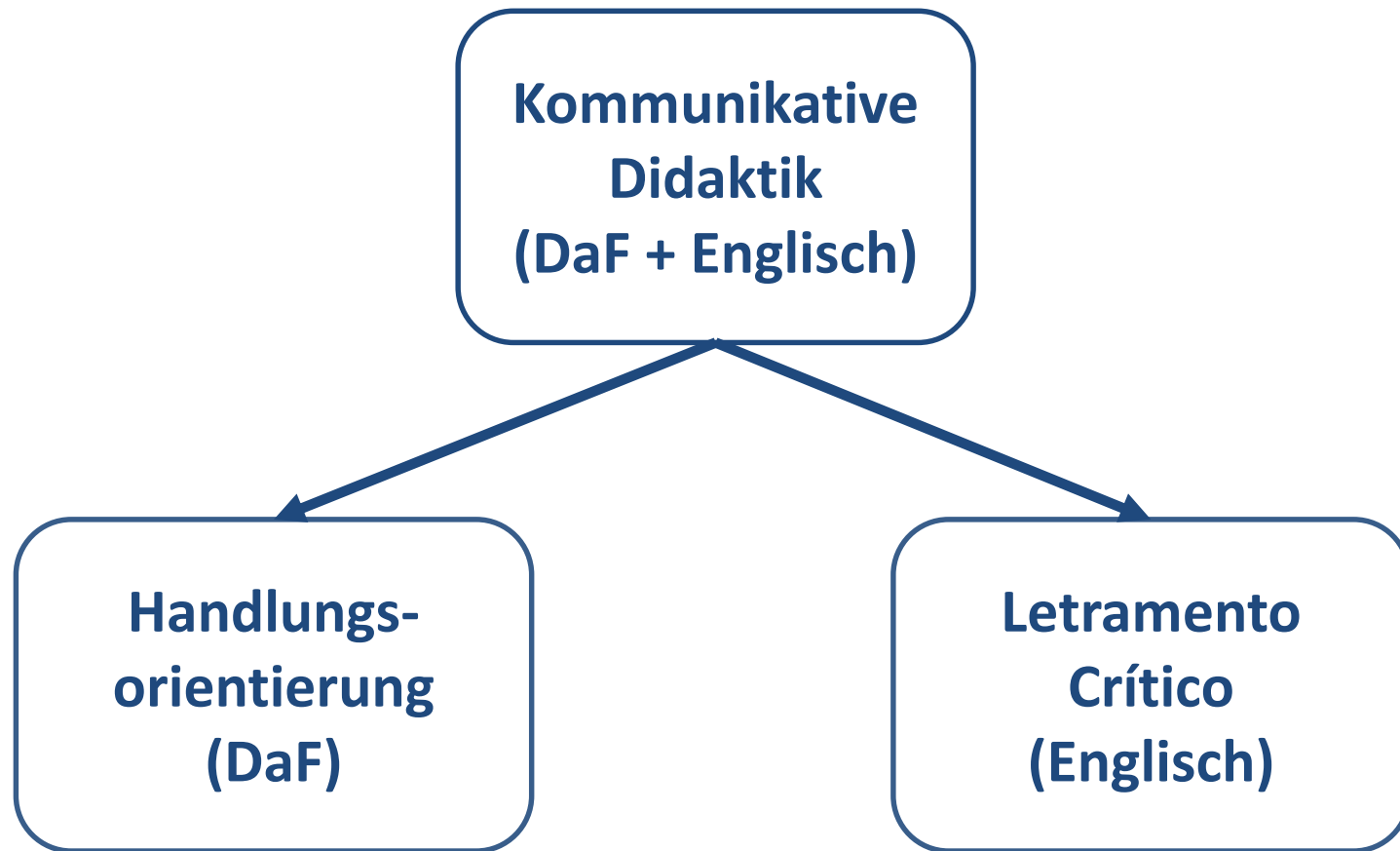


Ministério da
Educação
(2006)



Zentralstelle für das
Auslandsschulwesen
(2009)

Fremdsprachendidaktische Entwicklungen in Brasilien



Letramento crítico

- Zentrales Anliegen: durch den Kontakt zur Fremdsprache sollen Lernende über ihre **Position in der Gesellschaft** reflektieren;
- “Para o ensino comunicativo, a língua é um instrumento de socialização; e para o letramento crítico, ela é, em última análise, um instrumento de poder e de **transformação social.**” (Matos & Valério, 2010, p. 139)



OCEM: Ziele

- “[...] o valor educacional da aprendizagem de uma língua estrangeira vai **muito além de meramente capacitar o aprendiz a usar uma determinada língua estrangeira para fins comunicativos**” (p. 92)
- “[...] ‘ser cidadão’ envolve **a compreensão sobre que posição/lugar uma pessoa (o aluno, o cidadão) ocupa na sociedade**. Ou seja, de que lugar ele fala na sociedade? Por que essa é a sua posição? Como ele veio parar ali? Ele quer estar nela? Quer muda-la? Quer sair dela? Essa posição o inclui ou exclui de quê?” (p. 91)



OCEM: Beispiel einer Leseaktivität

Atividade B

Uma professora leva um anúncio publicitário sobre o Dia das Mães, extraído de uma revista. Pede aos alunos que o leiam e respondam a perguntas, tais como:

1. As mães representadas no anúncio se parecem com as que você conhece?
2. Quais as mães que não estão representadas no anúncio?
3. Que filhos vão dar presentes às mães?
4. Como os filhos arranjam dinheiro para comprar presentes para suas mães?
5. Quem cria/produz esses anúncios?
6. Por que essas pessoas que produzem os anúncios dependem tempo e trabalho para garantir que o leitor saiba qual produto está disponível no mercado? (p. 115)

Rahmenplan vs. OCEM: unterschiedliche Ansätze

Handlungsorientierung	Letramento crítico
kommunikative und interkulturelle Kompetenz	Politische Bildung (“cidadania”)
Angemessener Sprachgebrauch	Kritisches Bewusstsein und Urteilsfähigkeit
Kommunikative Aufgaben bewältigen	Gesellschaftliche Umstände hinterfragen
“problem-solving”	“problem-posing”



Ansätze in der Landeskunde

- Faktische Landeskunde
- Kommunikative Landeskunde
- Interkulturelle Landeskunde
- Das Konzept der Begegnung (Rösler, 2012)
- Diskursive Landeskunde (Altmayer, 2004, 2016)
- Partizipation als methodisches Prinzip (Andrade e Silva, 2020)



Diskursive Landeskunde

- im Bereich DaF stark mit dem Namen **Claus Altmayer** (Universität Leipzig) verbunden
- im Blickfeld:
 - Prozesse der kollektiven Sinnstiftung
 - Untersuchung **kultureller Deutungsmuster**
 - Kritik an der engen Verbindung von Nation, Kultur und Sprache



Altmayer (2004)

Sehen Sie sich die alte und die neue Version des Straßenschildes 'Fußgängerüberweg' an. Was ist gleich, was ist unterschiedlich?

ALT



NEU



**Sehen Sie sich nun das aktuelle Schild 'Fußgängerzone' an.
Was sehen Sie? Was ist anders? Sammeln Sie Merkmale und
diskutieren Sie.**



Aufgabe

- Sie sind in einer Kommission, die ein **neues Schild** ‘**Fußgängerzone**’ entwickeln soll. Wie könnte so ein Schild aussehen? Warum? Zeichnen Sie und vergleichen Sie Ihre Schilder im Kurs.

